



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2020-DRPF/FIG/PR, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF n° 04.970.088/0001-25.

A **UNIÃO**, por intermédio da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, com sede na Avenida Paraná 3470, Centro Cívico, na cidade de Foz do Iguaçu/Estado do Paraná, CEP 85863-720 inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494.0077-34, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal **ROBERTO BIASOLI**, inscrito no CPF sob o nº 222.591.968-29, portador da Carteira de Identidade nº 270234044 - SESP/SP, nomeado pela Portaria nº 13.006-DG/PF, de 10 de julho de 2020, publicada no D.O.U. nº 136 de 17 de julho de 2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 13.194 DG/PF de 24 de julho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.581.285/0001-55, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, 775, Bairro Ipiranga São José CEP 88.111-510, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, portador da Carteira de Identidade nº 3975588 e do CPF nº 028.383.199-57, tendo em vista o que consta no Processo nº 08389.004465/2020-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 15/2020-DRPF/FIG/PR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 15/2020-DRPF/FIG/PR (Cláusula Segunda – Vigência), cujo objeto é a contratação de serviços continuados de marinheiro de convés, visando atender às necessidades do Núcleo Especial de Polícia Marítima pertencente à Delegacia de Polícia Federal em Guaíra/PR, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 15/2020-DRPF/FIG/PR, a partir de 28/07/2021 até 27/07/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.323,25 (cinco mil trezentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$63.879,00 (sessenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/especificação	Quantidade/Postos	Valor	Valor
------	-------------------------	-------------------	-------	-------

			Mensal por posto (R\$)	Mensal Total (R\$)
02	Serviço de marinheiro de convés para um período de 44 horas semanais para atender as necessidades do Núcleo Especial de Polícia Marítima em Guaíra/PR	01 postos de trabalho	R\$ 5.323,25	R\$ 5.323,25
Valor Anual (R\$)			R\$ 63.879,00	

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200366

Fonte: Tesouro – Recursos Ordinários 0100000000

Elemento de Despesa: 33903700

PI: PF99900AG21

Nota de Empenho: 2021NE000076

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. O valor da garantia contratual para o Contrato nº 14/2020-DRPF/FIG/PR, prevista na CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA, corresponde a R\$ 3.193,95 (três mil cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

5.2. A contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia ao Contratante no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

5.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO

6.1. Fica resguardado o direito futuro à repactuação da Contratada posteriormente a celebração do presente Termo Aditivo, a ser exercido tão logo o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria se disponha dos valores reajustados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas não modificadas expressamente neste Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação resumida do Termo de Contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Foz do Iguaçu, 14 de junho de 2021

ROBERTO BIASOLI
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas
(Assinado Digitalmente)

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

ÂNGELA PATRÍCIA RADECKI SOARES
Agente Administrativa
Gestora de Contratos
(Assinado Digitalmente)

TESTEMUNHA DA EMPRESA
NOME:
RG:



Documento assinado eletronicamente por **ÂNGELA PATRÍCIA RADECKI SOARES, Agente Administrativo(a)**, em 14/06/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO BIASOLI, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 14/06/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 28/06/2021, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19110999** e o código CRC **14C1DFD5**.